

EDIÇÃO EXTRA

ORDEM CONJUNTA DE SERVIÇO Nº 31/2019

Disciplina a atuação das Ligas Acadêmicas de Medicina – LAM na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP e no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo-HCFMUSP.

(atualização da Ordem de Serviço do Diretor Clínico do HCFMUSP nº 53/2014, publicada no “Encarte HC em Notícias” nº 8265 – novembro/2014.

SPDOC nº 1397263/2019 (Processo HCFMUSP nº 3984/2014)
SPDOC nº 850458/2018 (Processo HCFMUSP nº 01937/2018)

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMUSP – PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP, a DIRETORA CLÍNICA DO HCFMUSP e o SUPERINTENDENTE do HCFMUSP, no uso de suas atribuições legais, com aprovação do Conselho Deliberativo em *Ad referendum* realizada em 10 de Julho de 2019, **CONSIDERANDO:**

- o Procedimento PJDH nº 363/2018 instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Saúde Pública;
- a necessidade de aprimorar o controle e supervisão do ingresso e atuação de integrantes do Corpo Discente da FMUSP e de outras instituições de ensino de Medicina nas Ligas Acadêmicas;
- o compromisso do Superintendente do HCFMUSP perante o Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Saúde Pública, em audiência realizada em 22 de maio de 2019;
- Diretrizes Nacionais em Ligas Acadêmicas de Medicina – ABLAM – Associação Brasileira de Ligas Acadêmicas de Medicina – GESTÃO 2018, expedem a presente **ORDEM CONJUNTA DE SERVIÇO** para disciplinar a atuação das **LIGAS ACADÊMICAS – LA** na FMUSP e no HCFMUSP.

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS

Artigo 1º- As **Ligas Acadêmicas** objetivam complementar a formação acadêmica em uma área específica, por meio de atividades que atendam os princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 2º- As **Ligas Acadêmicas** tem por finalidade:

- I. complementar, atualizar, aprofundar e/ou difundir conhecimentos e técnicas em áreas específicas de Medicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional;
- II. estender à sociedade serviços advindos das atividades de ensino e de pesquisa, articulando-os de forma a viabilizar a interação entre a universidade e a sociedade;
- III. estimular e promover o ensino e a pesquisa, servindo-lhes de campo de atividades e desenvolvimento;
- IV. desenvolver atividades essenciais de prevenção e tratamento de doenças, bem como de proteção e recuperação da saúde sob supervisão;
- V. colaborar com a FMUSP no desenvolvimento de tecnologias assistenciais, educativas e operacionais;
- VI. estender serviços à comunidade, buscando integração para a solução dos problemas médico-sociais;

- VII. desenvolver atividades de divulgação científica, técnica ou tecnológica por meio de cursos, projetos, exposições, palestras, seminários, simpósios, jornadas, encontros, oficinas, reuniões e congressos.

Artigo 3º- As **Ligas Acadêmicas**, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP, são atividades extracurriculares/de extensão estudantis, vinculadas ao Departamento Científico – DC, que atua como órgão de cadastro e organização dessas ligas.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DE MEDICINA

Artigo 4º- As **Ligas Acadêmicas** da **FMUSP** possuem Estatuto que disciplinam seu funcionamento.

Artigo 5º- O acompanhamento das atividades da **Liga Acadêmica da FMUSP** está a cargo de Docente em exercício na **FMUSP**, com titulação na Área de atuação correlata (Doutor, Livre-Docente, Associado ou Titular) e de Médicos com titulação mínima de Residente na Área de atuação, que pertençam ao Corpo Clínico do **HCFMUSP**.

Parágrafo único: Para as ligas de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, estabelece-se titulação mínima equivalente nas áreas dos responsáveis, além de pertencer ao **HCFMUSP**.

Artigo 6º- As Ligas Acadêmicas cadastradas no **DC** devem ser associadas a pelo menos um Departamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo com correspondência à Unidade Médica e de Apoio Assistencial do **HCFMUSP**.

CAPÍTULO III DO INGRESSO DOS INTEGRANTES DO CORPO DISCENTE DA FMUSP NAS LIGAS ACADÊMICAS

Artigo 7º- Cabe ao Coordenador da Liga, com apoio da Diretoria Discente da mesma Liga, de forma integrada com os Departamentos/Disciplinas da FMUSP e do Departamento Científico (DC) criar, cadastrar, divulgar e selecionar os interessados em participar do Curso Introdutório para atuar na Liga Acadêmica.

Parágrafo único: O cadastro do Curso Introdutório e as inscrições para participação das Ligas serão realizadas através do Sistema Apolo da USP.

Artigo 8º- O processo seletivo será composto de check-list contendo os requisitos e respectivos documentos de envio obrigatório por parte dos discentes ao Departamento Científico.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Científico conferir os documentos e consolidar a relação dos discentes aprovados, enviando-os ao Serviço de Cultura e Extensão Universitário (**CCEx**), ligado a Assistência Acadêmica da **FMUSP**.

Parágrafo segundo: Caberá à Diretoria Executiva receber a relação dos aprovados no Curso Introdutório para participar das atividades práticas das Ligas e, por conseguinte, enviar à Diretoria Clínica do **HCFMUSP**.

CAPÍTULO IV DOS ALUNOS DE MEDICINA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NÃO INTEGRANTES DO CORPO DISCENTE DA FMUSP

Artigo 9º- É vedada aos alunos não integrantes do Corpo Discente da **FMUSP**, a participação nas atividades práticas das Ligas, salvo se houver autorização pelo Departamento/Disciplina da **FMUSP**, e aprovação do Diretor de Divisão da Unidade Médica e de Apoio Assistencial do **HCFMUSP** aonde a **Liga Acadêmica** terá atuação, com o cumprimento das normas e responsabilidades especificadas no Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas e na presente **ORDEM CONJUNTA DE SERVIÇO**.

138

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DA FMUSP

Artigo 10- Cabe aos Departamentos/Disciplinas da **FMUSP**:

- I. proporcionar infra-estrutura para os registros e controles dos alunos participantes das **Ligas Acadêmicas**;
- II. conferir documentação dos alunos selecionados;
- III. cadastrar os alunos selecionados;
- IV. promover a guarda documental;
- V. providenciar os crachás de identificação dos alunos;
- VI. promover, em conjunto com o Departamento Científico a interação com as instituições de ensino de Medicina, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional com referência aos não pertencentes ao Corpo Discente da FMUSP.

Artigo 11- Cabe à Assistência Acadêmica da FMUSP

- I. Atuação de processo por cada uma das ligas e seus respectivos registros aos sistemas da USP.
- II. Providenciar acesso aos sistemas informatizados para atividades propostas

Artigo 12- Cabe à Diretoria Executiva da **FMUSP** promover interação entre os Departamentos da **FMUSP** e a Diretoria Clínica do **HCFMUSP**, para o fornecimento da documentação necessária à supervisão da atuação nas **Ligas Acadêmicas**;

A presente Ordem Conjunta de Serviço entra em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de Julho de 2019

Professor Doutor Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho

Diretor da FMUSP
Presidente do Conselho Deliberativo do HCFMUSP

Professora Doutora Eloísa Silva
Dutra de Oliveira Bonfá

Diretora Clínica HCFMUSP

Engenheiro Antônio José
Rodrigues Pereira

Superintendente HCFMUSP

EXPEDIENTE

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

HC em Notícias é uma publicação do Núcleo de Comunicação Institucional da Chefia de Gabinete da Superintendência do HCFMUSP

Presidente do Conselho Deliberativo: Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho

Diretora Clínica: Profa. Dra. Eloísa Silva Dutra de Oliveira Bonfá - *Superintendente:* Engº Antonio José Rodrigues Pereira

Conselho Editorial: NCI e CCI - *Jornalistas responsáveis:* Ana Cláudia O. Ananias Mtb 43448/SP, Fernando Zamith Mtb 11286/SP

Diagramação: Rita de Cássia da S. Rocha - *Revisão:* Elizabeth de Faria e Solange Cirelo - *Tiragem:* 300 exemplares

Endereço: Prédio da Administração - 3º andar - Telefone: 2661-6818 - Fax: 2661-7036

Disponível na intranet: www.phcnet.usp.br - *Site:* www.hc.fm.usp.br - *Twitter:* twitter.com/hospitalHCFMUSP - *e-mail:* hccmnoticiasnci.adm@hc.fm.usp.br